CMBM 035/14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4216 ***, DE*** 17 ***DE*** março ***DE*** 2014.

Ementa: Autoriza a criação de programa e ação no PPA 2014/2017 e abertura de crédito adicional especial, o valor de R$ 330.000,00.

Art. 1º – Fica criado o Programa 107 – TRANSFORMANDO O AMBIENTE para o PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 4170/2013.

Art. 2º – Fica criada a ação 1085 – Construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, dentro do Programa 107 – TRANSFORMANDO O AMBIENTE.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para executar a Construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Contrato de Repasse 775752/2012 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, sendo R$ 280.000,00 de recursos da União e R$ 50.000,00 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Implantar, Recuperar e Revitalizar Áreas de Esporte, Lazer, Praças e Jardins
27.812.0085.1076- 1244 – 44.90.51.00 –0600..... 50.000,00

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de março de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO